



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

Saiba quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiver que se processou pela Câmara Municipal de Meridiano - SP o Contrato n.º 001/2023, cujo extrato o seguinte:

DISPENSA N.º 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO - SP;

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS- ABCP – pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n.º 25.188.388/0001-27;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO, para provimento de cargo público do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Meridiano/SP, a seguir relacionado com o respectivo vencimento:

<u>Item</u>	<u>Nº de Vagas</u>	<u>Cargos Concurso Público</u>	<u>Referência</u>	<u>Salário</u>	<u>Carga Horaria</u>
<u>01</u>	<u>01</u>	Serviços Gerais	D/1	1.747,08	40
<u>02</u>	<u>01</u>	Escriturario	E/1	1.956,73	40
<u>03</u>	<u>01</u>	Procurador Juridico	L/1	4.325,71	30

VALOR: R\$ 12.800,00 (Doze mil e Oitocentos reais);

PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R\$ 12.800,00 (Doze mil e Oitocentos reais), fixo e irrevogável, cujo pagamento se dará a conta de dotação orçamentária específica do

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

poder legislativo municipal. O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em 50%(cinquenta) por cento após a homologação das inscrições e devolução do valor das inscrições e apresentação da primeira Nota Fiscal e 50% (cinquenta) por cento após a entrega da Classificação Final e Homologação Final do cargo relacionado no anexo- Termo de Referência e mediante a apresentação da segunda Nota Fiscal e do aceite emitido por servidor designado para o acompanhamento dos serviços.

VIGENCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando o limite legal, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2.023.

Câmara Municipal de Meridiano, 04 de Maio de 2.023.

RUI DIAS BARBOSA

Presidente da Câmara Exercício de 2023

Registrada e publicado na Imprensa Oficial do Município de Meridiano- SP, denominado “Diário Oficial Eletrônico”, conforme Lei Municipal nº 1059 de 07/10/2014 e artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano e no site oficial da Câmara: <https://camarameridiano.sp.gov.br/>.